E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.636.697-8

DATA: 11/03/19

PARECER CEE/CES N.º 48/20 APROVADO EM 17/03/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: *Renovação de Reconhecimento concedida de 06/05/19 até 05/05/23. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Recomenda-se a promoção de ações para a diminuição da evasão no curso. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Parecer favorável com recomendação.*

## I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 1181/19 (fl. 337) e Informação Técnica n.º 225/19-CES/Seti (fls. 335 e 336), ambos de 19/12/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, da Unespar, município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mediante Ofício n.º 48/19-GR/Unespar, de 25/03/19. (fl. 03)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848.

O Decreto Estadual n.º 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.636.697-8

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

a) reconhecimento: n.º 3631/08, publicado no Diário Oficial do Estado em de 17/10/08. (fl. 12)

b) renovação de reconhecimento: n.º 6.102/17, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/02/17, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 124/16, de 20/10/16, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/15 até 05/05/19. (fl. 12)

**II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e *caput* do artigo 52 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR:

> Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (...)
> Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> (...)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.410 (duas mil, quatrocentas e dez) horas, 20 (vinte) vagas semestrais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento vespertino, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 11)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 40 a 42, bem como descreveu os seus Objetivos, fls. 20 a 24 e Perfil Profissional do Egresso, fls. 30 e 31. Apresentou, ainda, às fls. 95 a 334, a última autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenadora a professora Simone do Rocio Cit, graduada em Educação Artística com habilitação em Música (1991), mestre (2005) em Letras, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e doutora (2013) em Literatura, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 05)

O quadro de docentes é constituído por 15 (quinze) professores, sendo 06 (seis) doutores, 07 (sete) mestres e 02 (dois) especialistas. Destes, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 05 (cinco) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 06 e 07)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 338:

| RELAÇÃOS/INGRESSANTES - CONCLUINTES | | | |
|---|---|---|---|
| **Ano de ingresso** | **Ingressantes** | **Ano conclusão** | **Concluintes** |
| 2012 | 20 | 2015 | 12 |
| 2013 | 20 | 2016 | 5 |
| 2014 | 20 | 2017 | 12 |
| 2015 | 20 | 2018 | 6 |
| 2016 | 20 | 2019 | 2 |

Observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 37% do total de ingressantes matriculados no curso. Tal fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes.

Vale ressaltar que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Tendo em vista que o curso obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-02), a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria Seti n.º 102/19, de 17/09/19 (fl. 214), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta pela avaliadora Rosane Cardoso de Araújo, Doutora em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professora do Departamento de Artes e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal do Paraná (UFPR), para proceder verificação *in loco*, e Valdirene Lima de Araújo Kozak, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação-CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco* nos dias 03 e 07/10/19, elaborou e anexou relatório, às folhas 215 a 327. Nas considerações da Comissão, bem como no Relatório e Conceito Final de Curso, constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 305 a 312, as quais transcrevemos:

**VII. Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa**
**VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógico**
• Forças/Potencialidades: O Novo PPC está muito bem estruturado, fundamentado e demonstra o amadurecimento e reflexão do NDE sobre as potencialidades e necessidades o curso para que seja possibilitada uma excelente formação. O PPC também explicita com clareza os objetivos, as possibilidades dos percursos formativos na área da música popular, que seguem as linhas de performance, criação, tecnologias ou estudos musicológicos, além de indicar detalhadamente os processos avaliativos e outros elementos da formação acadêmica como o TCC e atividades complementares.
• Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: O aspecto mais frágil da dimensão de organização didático-pedagógica é a em relação ao apoio aos estudantes, principalmente no tocante às possibilidades de bolsas-permanência, bolsas de extensão universitária e bolsas de iniciação científica, bem como em relação aos mecanismos de acompanhamento e incentivo aos egressos do curso.
• Sugestões/Recomendações: Recomenda-se ao corpo docente e à coordenação do curso a busca por estratégias que possibilitem os mecanismos de acompanhamento e incentivo aos egressos, bem como a busca, junto às instâncias superiores ou editais de fomento, de bolsas que possam beneficiar alunos seja na permanência, iniciação científica ou na participação ativa das atividades de extensão.
• Conceito Final da Dimensão 1: 4,41
**VII.2. Dimensão 2 - Corpo docente**
• Forças/Potencialidades: O corpo docente do curso de Música Popular é constituído por professores comprometidos com o curso, dedicados e muito competentes em suas especialidades. O NDE trabalha de forma integrada com o colegiado e com os representantes discentes. Todos possuem formação em nível de pós-graduação e 100% dos professores efetivos do curso possuem projeto de pesquisa e/ou extensão.
• Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: A quantidade de professores CRES que atualmente atuam no curso é proporcionalmente grande em relação aos professores efetivos.
• Sugestões/Recomendações: O corpo docente precisaria ser fortalecido com novos professores concursados, em detrimento ao grande número de professores CRES. Entende-se que esta não é uma possibilidade que depende do colegiado, no entanto sugere-se que se intensifique, por vias legais, a apresentação das demandas de novos docentes para o curso.
• Conceito Final da Dimensão 2: 4,64
**7.3 Dimensão 3 - Infraestrutura**
• Forças/Potencialidades: O curso hoje oferece espaços relevantes para discentes e docentes, como a excelente biblioteca, bem estruturada e aparelhada, bem como os espaços de convivência e estudo, que incluem, em destaque, uma cantina, a sala de informática e o estúdio de gravação. Outra constatação é que existe uma grande perspectiva de melhoria, a curto e médio prazo, nas instalações do curso, que incluem reforma de salas e aumento de salas/espaços para docentes e discentes.

• Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: Muitas salas de aula, na ocasião da visita técnica, estavam em reforma. Também o quadro de agentes técnicos necessita ser ampliado.
• Sugestões/Recomendações: Como parte das salas de aula do curso estão em reforma, sugere-se especial atenção ao andamento das obras para devolver, em curto espaço de tempo, pelo menos as principais salas que já eram utilizadas anteriormente para realização das atividades acadêmicas. Outra sugestão é em relação ao quadro de agentes universitários, que é incipiente.
Seria importante intensificar, junto às instâncias superiores, solicitações para o aumento de agentes.
• Conceito Final da Dimensão 3: 3,95

**VIII. RELATÓRIO e CONCEITO FINAL de CURSO**
(...) O curso avaliado foi o Bacharelado em Música Popular, Campus Curitiba II- Unespar, localizado na Rua dos Funcionários 1357 Cabral, Curitiba, PR- 80035-050, período vespertino, com oferta de 20 vagas anuais em regime seriado anual, com Carga Horária Total de 2.693h em horas relógio, com tempo de Integralização mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos.
A partir da avaliação são destacados os seguintes pontos positivos do curso:
1) O curso está muito bem planejado. O Novo PPC está muito bem estruturado, fundamentado e demonstra o amadurecimento e reflexão do NDE sobre as potencialidades e necessidades do curso para que seja possibilitada uma excelente formação. O PPC também explicita com clareza os objetivos, as possibilidades dos percursos formativos na área da música popular, que seguem as linhas de performance, criação, tecnologias ou estudos musicológicos, além de indicar detalhadamente os processos avaliativos e outros elementos da formação acadêmica como o TCC e atividades complementares.
2) O corpo docente do curso de Música Popular é constituído por professores comprometidos com o curso, dedicados e muito competentes em suas especialidades. O NDE trabalha de forma integrada com o colegiado e com os representantes discentes. Todos possuem formação em nível de pós-graduação e 100% dos professores efetivos do curso possuem projeto de pesquisa e/ou extensão.
3) O curso hoje oferece espaços relevantes para discentes e docentes, como a excelente biblioteca, bem estruturada e aparelhada, bem como os espaços de convivência e estudo, que incluem, em destaque, uma cantina, a sala de informática e o estúdio de gravação. Outra constatação é que existe uma grande perspectiva de melhoria, a curto e médio prazo, nas instalações do curso, que incluem reforma de salas e aumento de salas/espaços para docentes e discentes.
Em relação às principais fragilidades observadas durante avaliação, pode-se indicar:
1) Falta mais apoio aos estudantes, principalmente no tocante às possibilidades de bolsas-permanência, bolsas de extensão universitária e bolsas de iniciação científica, bem como em relação aos mecanismos de acompanhamento e incentivo aos egressos do curso.
2) A quantidade de professores CRES que atualmente atuam no curso é proporcionalmente grande em relação aos professores efetivos.
3) Os problemas na dimensão infraestrutura, com destaque a dois aspectos:
muitas salas de aula, na ocasião da visita técnica, estavam em reforma, diminuindo o espaço físico para desenvolvimento das atividades acadêmicas; e também o pequeno quadro de agentes técnicos.

A partir do exposto acima, seguem as sugestões/recomendações que emergiram da presente avaliação:
• Recomenda-se ao corpo docente e à coordenação do curso a busca por estratégias que possibilitem os mecanismos de acompanhamento e incentivo aos egressos do curso, bem como a busca, junto às instâncias superiores ou editais de fomento, de bolsas que possam beneficiar alunos seja na permanência, iniciação científica ou na participação ativa das atividades de extensão.
• O corpo docente precisaria ser fortalecido com novos professores concursados, em detrimento ao grande número de professores CRES.
Entende-se que esta não é uma possibilidade que depende do colegiado, no entanto sugere-se que se intensifique, por vias legais, a apresentação das demandas de novos docentes para o curso.
• Como muitas das salas de aula do curso estão em reforma, sugere-se especial atenção ao andamento das obras para devolver, em curto espaço de tempo, pelo menos as principais salas que já eram utilizadas anteriormente para realização das atividades acadêmicas. Outra sugestão é em relação ao quadro de agentes universitários, que é incipiente. Seria importante intensificar, junto às instâncias superiores, solicitações para o aumento de agentes.
O curso de Bacharelado em Música Popular possui grande potencial formativo e é um curso referência no Brasil para a modalidade de bacharelados em música popular. Considerando as dimensões avaliativas, observa-se que a dimensão 'Organização didático-pedagógica', que obteve conceito 4,41, e a dimensão Corpo docente, que obteve conceito 4,64, são os pontos fortes desta avaliação. Ambas dimensões demonstram que o Curso possui uma estrutura curricular e uma qualidade acadêmica relevante, ressaltada no encaminhamento dado ao novo PPC. Já a dimensão 'Infraestrutura', com conceito 3,95, ainda demanda maior atenção e investimento.
Neste sentido o do juízo de mérito emitido sobre o Perfil do Curso a partir da presente avaliação é o conceito 4 – BOM. Destaca-se, no entanto que, a partir das perspectivas desta avaliação é possível vislumbrar que o Curso tem grande potencial para, numa próxima avaliação, chegar ao conceito máximo.

A Unespar, por meio do Ofício n.º 259/19-Unespar/Reitoria, de 17/12/19 (fl. 330) e memorando n.º 77/19-Prograd/Unespar, (fls. 330 à 334) apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(…)

**Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica**

As considerações da perita acerca dos pontos positivos do novo Projeto Pedagógico do Curso trouxeram ao colegiado a confirmação sobre a relevância de um longo período de reflexão que culminou na escrita do documento. Cabe a nós refletirmos em busca de adaptações e superações das fragilidades e pontos que requerem melhoria. A perita aponta que "o aspecto mais frágil da dimensão da organização didático-pedagógica" está localizado na permanência dos alunos, problema que, segundo ela, poderia ser minimizado com a criação de possibilidades de bolsas permanência, bolsas de extensão universitária e bolsas de iniciação científica. Em relação aos mecanismos de acompanhamento e incentivo aos egressos do curso, a Unespar conta com um Grupo de Acesso, Permanência e Evasão que, dentre as discussões do grupo, também está

investigando institucionalmente aspectos relacionados aos egressos de toda a universidade, sendo que os colegiados serão convocados a participarem no que lhes couber. Essas considerações, sobre os dois aspectos acima deverão ser tomadas como prioridade da Unespar, nesta e nas próximas gestões, com o respaldo de todas as instâncias da instituição que possam colaborar para a efetivação desses objetivos, no sentido da melhoria, não só do curso de Bacharelado em Música Popular, mas dos cursos em geral.

**Dimensão 2 - Corpo Docente e tutorial**

Das três dimensões avaliadas, a perita considerou o corpo docente do curso como o seu aspecto mais positivo, concedendo a nota de 4,64, celebrando, no seu texto, o fato de 100% dos professores efetivos possuírem projetos de pesquisa e/ou extensão. Por outro lado, a professora apontou como fragilidade um aspecto intimamente ligado à questão estrutural: a quantidade grande de professores substitutos. Esperamos que, nos próximos anos, políticas públicas de contratação de efetivos possam vir para contemplar a recomendação da perita. Nesse sentido, a Unespar mantém e manterá continuamente o envio de demandas de contratação via concursos de docentes efetivos para o curso aqui referido aos órgãos governamentais mantenedores responsáveis.

**Dimensão 3 – Infraestrutura**

A perita aponta alguns aspectos relevantes na questão da infraestrutura, como a biblioteca, os espaços de convívio, a cantina e o estúdio de gravação. Registrou também, em seu texto, que a dificuldade de espaços tende a ser resolvida. A partir do próximo semestre ocorrerá a desinterdição de um bloco inteiro que precisou passar por reformas. O quadro de agentes universitários bastante minimizado contribuiu, ainda, para que a dimensão infraestrutura tenha se mostrado para a perita como a mais frágil, recebendo a nota 3,95. Esperamos que a reforma seja rapidamente concluída para que possamos nos adequar às sugestões propostas. Para ela, o quadro de agentes técnicos necessita ser ampliado, no que concordamos plenamente.

Mas sabemos que, para que isso possa acontecer, dependemos da viabilização de políticas públicas voltadas para a abertura de concursos públicos. Também aqui reforçamos nosso compromisso de envio de demandas de abertura de concursos públicos voltados para técnicos administrativos/agentes universitários aos órgãos governamentais do Estado do Paraná.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 15.636.697-8

## III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Música Popular – Bacharelado, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/19 até 05/05/23, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta as seguintes características: carga horária de 2.410 (duas mil, quatrocentas e dez) horas, 20 (vinte) vagas semestrais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento vespertino, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se que a Instituição e a Seti, enquanto mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de março de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES